



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI Nº 619, DE 31 DE MAIO DE 1976.

Autoriza a abertura de um Crédito adicional ESPECIAL, ao atual Orçamento vigente do Município, no valor de Cr\$ 45.000,00, para o fim que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no atual Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional -ESPECIAL no valor de Cr\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS para atender as despesas com o pagamento durante o corrente exercício, do parcelamento proveniente de Confissão de Dívida feita ao INPS e ao FGTS, referente às contribuições previdenciárias em atraso, devendo a partir do próximo exercício financeiro e subsequentes, ser incluído no Orçamento Programa do Município, dotação para atendimento do referido débito, incluindo, despesas com juros e correção monetária; a presente despesa receberá a seguinte classificação:

0300.00000000.000 - DIVISÃO DE FINANÇAS
 0300.15000000.000 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
 0300.15820000.000 - PREVIDENCIA
 0300.15820330.000 - Dívida Interna
 0300.15820332.006 - Pagamento de contribuições em atraso ao INPS e FGTS:
 3000.00 - DESPESAS CORRENTES
 3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3150.00 - Despesas de exercícios Anteriores ... Cr\$ 45.000,00

Art. 2º) - Constitui recursos disponiveis para a abertura do presente crédito Especial, nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária :

0300.00000000 - DIVISÃO DE FINANÇAS
 0300.99999999 - RESERVA DE CONTIGENCIA
 3000.00 - DESPESAS CORRENTES
 3200.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
 3260.00 - Reserva de Contigencia
 Dotação Orçamentária. (PASSA DE) Cr\$ 100.000,00
 ANULAÇÃO Cr\$ 45.000,00
 PARA Cr\$ 55.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 31 DE MAIO DE 1976.

Francisco França Cambraia
 FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA
 Prefeito Municipal